



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO
DIRETORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENA
EDITAL Nº. 02/2023 - NEABI/IFAL-MD
1º CONCURSO DE MÚSICA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI – Ayó), do Instituto Federal de Alagoas – Campus Marechal Deodoro, torna público a abertura de inscrições para o **1º CONCURSO DE MÚSICA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**. O concurso visa fortalecer as expressões culturais afro-brasileiras em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

O NEABI configura-se como um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações, projetos e programas com temáticas sobre questões étnico-raciais em diversas áreas do conhecimento, de maneira integrada e articulada entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil, como consta na Resolução 29/2018.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

1.1 - Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para recebimento de propostas para o **1º CONCURSO DE MÚSICA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA** do Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal Deodoro.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES/PROONENTES

2.1 - Poderão inscrever proposta para participação no **1º CONCURSO DE MÚSICA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA** do Instituto Federal de Alagoas qualquer estudante regularmente matriculada/o no campus Marechal Deodoro.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 - As inscrições das propostas para o 1º Concurso de Arte Afro-Brasileira estão abertas desde 11 de outubro de 2023 até 13 de novembro de 2023.

3.1.1 - As/os interessadas/os poderão participar como:

- a) turma;
- b) atividades individuais.

Modalidades de participação:

- a) música;
- b) dança;
- c) teatro;
- d) poesia;
- e) produção audiovisual (vídeos, fotos, pintura, desenho etc.).

3.2 - A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte da/o proponente, de todas as condições estipuladas neste edital.

3.3 - A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo Formulário do Google Forms, disponibilizado por meio de um dos links abaixo, referente a cada categoria:

- a) Para inscrição na categoria Música - link:
https://docs.google.com/forms/d/1fJf62ngexYN81h2WI8-8n1Vmaoj8aK28P3lqYa3Wj_0/edit
- b) Para inscrição na categoria Dança - link:
https://docs.google.com/forms/d/1fJf62ngexYN81h2WI8-8n1Vmaoj8aK28P3lqYa3Wj_0/edit
- c) Para inscrição na categoria Teatro - link:
https://docs.google.com/forms/d/1BlyhBHH_QBzlrhOFRJUN9rs4AW3Fs5MCFIdY-Esi83k/edit
- d) Para inscrição na categoria Poesia - link:
https://docs.google.com/forms/d/1M7Mhfj8GWL1Y_zY27LwXrTMWCgBJ_3u-cAxq5-FqUK4/edit
- e) Para inscrição na categoria Produção Audiovisual - link:
<https://docs.google.com/forms/d/1MLwC9eEuKgucuFopepJohTuzLkF66mHSUAYQvp1CHDk/edit>

3.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

3.4.1 - Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

3.5 - Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este edital acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação da/o concorrente, quando de sua análise pela Comissão Julgadora.

3.6 - A/o candidata/o deverá indicar no ato da inscrição a categoria que pretende concorrer. Caso a categoria escolhida seja Audiovisual (apenas no caso de vídeos) deverá encaminhar no mínimo 03 (três) e no máximo 4 (quatro) vídeos. O vídeo deverá ter de 02 (dois) até 04 (quatro) minutos. O vídeo deverá estar em formato MP4, em HD, com até 1000 MB de tamanho e filmado no sentido horizontal.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1 Os critérios de julgamento e seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Julgadora do Concurso, cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os itens estabelecidos neste edital.

4.1.1 Cada obra será avaliada considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:

- A. Proposta identificada com as manifestações da cultura afro-brasileira.
- B. Valorização das fontes de conhecimento, das dimensões históricas, sociais e tradicionais da cultura afro-brasileira;
- C. Criatividade;
- D. Conteúdo.

4.1.2 Após a pontuação de cada quesito, será tirada a Média Ponderada (MP), somando-se os quatro valores obtidos e dividindo-se a soma por quatro:

$$MP = A+B+C+D/4$$

O resultado deste cálculo será a Nota Parcial de cada obra, por avaliador.

4.1.4 - A Nota Final será obtida somando-se as cinco notas parciais obtidas pelas obras.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

5.1 - Para os/as melhores colocados/as nas atividades individuais serão concedidas premiações diversas.

5.2 - A turma vencedora será premiada com um passeio.

5.3 Qualquer dúvida que surgir durante o processo de preparação e realização do evento que esse edital não preveja, será resolvida pela comissão organizadora em reunião extraordinária.
